

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007



Série

Número 127

18.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1484/2007

Autoriza a alteração do contrato-programa celebrado entre o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. e a Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obras de Vime da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 1677/2006, de 29 de Dezembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1484/2007**

Considerando que através da Resolução n.º 1677/2006 do Conselho do Governo de 29 de Dezembro de 2006 foi autorizado o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. a celebrar um contrato-programa com a Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obras de Vime da Madeira, para apoio à manutenção de todas as actividades indispensáveis ao regular funcionamento do “Centro de Moda e Design”;

Considerando que para o integral cumprimento das obrigações assumidas pela referida Associação com o funcionamento do “Centro de Moda e Design”, no âmbito do Protocolo assinado a 25 de Maio de 2000, é necessário atribuir uma comparticipação financeira suplementar.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 2007, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2007, autorizar o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. a celebrar uma alteração ao contrato-programa assinado a 2 de Janeiro de 2007 com a Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obras de Vime da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 1677/2006, de 29 de

Dezembro, nos termos da qual é concedida a esta Associação uma comparticipação financeira suplementar até ao montante de € 33.000.00 (trinta e três mil euros).

- 2 - Aprovar a minuta de alteração ao contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 3 - Mandatar o Presidente do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P. para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a referenciada alteração ao contrato-programa, que produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, cuja minuta faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - A despesa fixada no n.º 1 da presente Resolução tem cabimento no orçamento privativo do IVBAM, na classificação económica de Investimentos do Plano 05.07.01.A - Subsídios - Instituições sem fins lucrativos - Associação dos Produtores de Bordados, Tapeçarias e Obras de Vimes da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)